



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Substitutivo nº 01 apresentado ao projeto de lei nº 5.351/2012 de autoria do Poder Executivo.

[Vigência - Ver Art. 2º](#)

Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da [Lei nº 6.626, de 28/12/2009](#), com a redação dada pelas Leis n/s. [6.685, de 24/05/2010](#), [6.795, de 28/12/2010](#), [6.982, de 19/12/2011](#) e [7.061, de 11/06/2012](#), a partir de 1º de janeiro de 2013 passa a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

I - [Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013](#), e, [Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013](#);

II - [Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo](#);

III - [Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro](#);

IV - [Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações](#); e

V - [Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

RAFAEL PAREDES
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 095 de 21 de dezembro de 2012 - Caderno Especial - Páginas n/s. 134 a 158 e errata no [Diário Oficial do Município nº 003 de 11 de janeiro de 2013](#).

PA nº 37818/2009.